



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0032031-36.2025.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto
Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Franca/SP)
Unidade Demandante/gestora
Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Patrocinador
Presidente do Tribunal - Desembargador Federal Dr. Johonsom di Salvo
Gestor do Projeto
Desembargadora Federal Giselle França, Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Gerente do Projeto - Ramal/E-mail do gerente do projeto
Juiz Federal Leandro André Tamura, Titular da 1.ª Vara Federal de Franca/SP
Abrangência
1ª e 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP e 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP
Unidades que prestarão apoio
Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP
Projeto
Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Franca/SP)

1. Justificativa e objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Franca/SP)" justifica-se pelos motivos indicados no expediente SEI 0012856-22.2026.4.03.8000, relativo ao Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio 4.0.

Com efeito, conforme consignado na ficha inicial do referido projeto, identificou-se a "existência, consoante os dados do Painel BI, de 241 (duzentas e quarenta e uma) ações pendentes de julgamento há 15 anos (2011) e 17.656 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis) processos pendentes de julgamento em 1º grau e distribuídos até 31/12/2022 nas varas federais, e de 7.511 (sete mil, quinhentos e onze) processos pendentes de julgamento e distribuídos até 31/12/2023 nos juizados especiais federais das seções judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, a revelar a necessidade de aprofundamento do grau de cumprimento

da meta 2 do Conselho Nacional de Justiça."

Naquele contexto, foram selecionados e distribuídos à Rede de Apoio 4.858 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito) processos enquadrados na meta 2/CNJ, os quais serão julgados por 144 (cento e quarenta e quatro) juízes(as) federais até o dia 30/08/2026.

Ocorre que a 1ª e 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP enfrentaram dificuldades operacionais para a remessa de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos da meta 2/CNJ, fato que chegou ao conhecimento do Comitê Gestor do Programa Justiça 4.0 - TRF-3 apenas depois de iniciada a execução do Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio e distribuídos todos os processos da meta 2/CNJ aos(as) magistrados(as) participantes do Plano.

Mantidas as mesmas razões já expostas no expediente SEI 0012856-22.2026.4.03.8000, convém determinar que os referidos processos (451) sejam direcionados a outro dos mecanismos de atuação do Programa Justiça 4.0, no caso, o Núcleo Adjunto da 1ª Vara Federal de Franca/SP, que concluiu a execução do Plano de Ação n.º 2 dos NAJ (certidão 13251650).

No mesmo sentido, conforme constou da ficha inicial do Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio, "*os dados estatísticos apresentados nas planilhas DEGE 12793847 e 12793885 indicam que a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP possui a 8ª maior média anual de distribuição no último triênio (jan/23 a dez/25), incluindo varas federais, juizados especiais federais e varas federais com juizados adjuntos. A 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP ocupa a 20ª posição no mesmo ranking*". Além disso, "*os dados do Painel de Movimentação Processual das Varas Federais, JEF e Núcleos de Justiça 4.0 indicam que a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP possui 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) ações previdenciárias conclusas para julgamento (6ª posição) enquanto que a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP possui 638 (seiscentos e trinta e oito) processos na mesma condição (7ª posição)*".

Consoante as fases de distribuição dos processos remetidos à Rede de Apoio no bojo do Plano de Ação n.º 29, qual seja, (i) distribuição de processos da meta 2/CNJ em número igual aos participantes do Plano, seguida da (ii) distribuição de processos oriundos da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Bauru/SP, 1ª Vara-Gabinete do JEF de Taubaté/SP e 1ª e 2ª Varas-Gabinete do JEF de São José dos Campos, até o limite de 45 (quarenta e cinco) processos por magistrado(a), identificou-se a existência de 246 (duzentos e quarenta e seis) processos excedentes do JEF de Bauru/SP, e 161 (cento e sessenta e um) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP, totalizando 407 (quatrocentos e sete).

Mantidas as mesmas razões já expostas no expediente SEI 0012856-22.2026.4.03.8000, convém determinar que 269 (duzentos e sessenta e nove) dos 407 (quatrocentos e sete) excedentes sejam direcionados ao Núcleo Adjunto da 1ª Vara Federal de Franca/SP, sendo 161 (cento e sessenta e um) pelo JEF de Bauru/SP e 108 (cento e oito) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP.

O escopo institucional, portanto, consiste em prestar apoio à 1ª e 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, à 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP e à 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP a partir da atuação dos(as) juízes(as) federais e dos(as) servidores(as) dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP, tendo em vista a conclusão do Plano de Ação anterior a que estava vinculada, objetivando assegurar maior celeridade à tramitação de processos enquadrados na meta 2/CNJ e de ações previdenciárias, conforme acima descrito.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação n.º 149, de 30 de abril de 2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto nos arts. 2.º, § 1.º, e 9.º-A do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024 c/c art. 2.º, § 1.º, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, são definidos, para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos itens seguintes da presente proposta.

2. Escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF-3 no Plano de Ação n.º 6

Sobre as atividades do presente plano de ação a serem desenvolvidas pelo NAJ na 1ª Vara Federal de Franca/SP:

- a) prolação de 720 (setecentas e vinte) sentenças, no período de 6 meses dias, em 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos de meta 2/CNJ, oriundos da 1ª e da 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, bem como em 269 (duzentos e sessenta e nove) processos oriundos da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP e da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, e que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para julgamento, não aproveitados no Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio, pelos juízes federais do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 - TRF-3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP, com auxílio dos(as) respectivos(as) servidores(as), bem como o julgamento dos embargos declaratórios opostos em face dessas sentenças;
- b) processamento do feito após a prolação das sentenças, no período de 6 meses, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais; remessa dos autos ao INSS, mediante tarefa específica, para cumprimento da decisão judicial; remessa dos autos à CECALC, se necessário; demais análises e julgamentos de questões na fase da execução, ficando a critério do(a) Juiz(a) Federal em auxílio a devolução dos autos, à vara de origem, em caso de pedidos de cessão de crédito ou matérias em que repute que a unidade judiciária auxiliada deve tomar conhecimento, considerando a proximidade do juízo de origem às partes e aos fatos. A atuação na fase de cumprimento de sentença não inclui a expedição e transmissão de ofícios requisitórios;
- c) devolução imediata e manual à unidade de origem, vencido o prazo de duração do Plano de Ação, dos processos já sentenciados e com prazo de embargos declaratórios vencido, assim como dos feitos em fase de execução, bem assim dos processos sentenciados após o vencimento do prazo do Plano de Ação, depois de publicada a sentença e intimadas as partes, e superado o prazo para embargos de declaração, em observância ao disposto nos artigos 11 e 12, da Portaria CJF3R 758/2025.

3. Critério de seleção de processos

Sobre o critério de seleção de processos para atuação do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP, a 1ª e a 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP (451 processos), a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP (161 processos) e a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (108 processos) deverão efetuar **uma única remessa** de feitos, eis que já se apresentam em termos para envio ao NAJ, já que a aceitação das partes com a tramitação no âmbito da Justiça 4.0 – TRF3 (arts. 20 e 21 do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024) já foi colhida no contexto da remessa desses processos ao Plano de Ação n.º 29 da Rede de Apoio.

As remessas serão feitas, observado o cronograma do projeto, nos seguintes quantitativos e às seguintes unidades:

Núcleo Adjunto	Remessa única
1.ª Vara Federal de Franca/SP	720
Total	720

4. Juízes indicados para atuação

Núcleo Adjunto	Juiz(a) atuante	Cargo judicial (PJe)	Dist. média	Dist. média/juiz	Quantitativo mensal (B)	Unidades auxiliadas
1.ª Vara Federal de Franca/SP	Leandro André Tamura	Juiz Federal Titular	67	60	120	1ª e 2ª Varas-Gabinete do JEF de Osasco/SP; 1ª Vara-Gabinete do JEF de Bauru/SP; e 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP
	André Luís Pereira	Juiz Federal Substituto		60		

(A) Dados extraídos nos últimos 12 meses do Painel de Movimentação Processual - Vara Federal, JEF e Núcleo de Justiça 4.0 (Power BI).

(B) Para a quantificação de processos atribuídos mensalmente a cada juiz(a) federal dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP no presente Plano de Ação, em observância ao art. 3.º, parágrafo único, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, foram considerados os seguintes critérios:

- o quantitativo médio de processos por juiz(a) atribuído nos Planos de Ação n.º 1 a 24 da Rede de Apoio 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI n.º 0033850-08.2025.4.03.8000);
- para as unidades judiciárias com apenas um(a) juiz(a) lotado(a), porém com a mesma estrutura de servidores(as), adotou-se o valor intermediário (90) entre o quantitativo para apenas um(a) juiz(a) (60) e para dois(duas) juizes(as) (120);
- o quantitativo de processos por juiz(a) atribuído nos Planos de Ação n.º 1 a 5 dos NAJ (expediente administrativo SEI n.º 0032031-36.2025.4.03.8000);
- a existência de períodos de afastamentos de qualquer natureza superiores a 20 (vinte) dias, já cadastrados nos sistemas administrativos, nos termos do art. 3.º, *caput*, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025.

Observa-se que, com as remessas dos processos neste Plano de Ação, a 1ª Vara Federal de Franca/SP contará com uma distribuição mensal média ajustada de **131 processos** (aquém do valor de referência do CJF de **250 processos/mês/unidade**).

5. Resultados esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente Plano de Ação, considerando os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuarão em apoio:

- buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional do acervo da 1ª e da 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP (451 processos), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP (161 processos) e da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, especificamente no que concerne ao julgamento de 720 (setecentos e vinte) processos pelo Núcleo Adjunto;
- equalizar a carga de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;
- reduzir o tempo médio de tramitação de feitos na unidade apoiada, bem como a taxa de congestionamento;
- e
- melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e cronograma macro - Prazo de duração de iniciativa

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
Seleção de processos na unidade apoiada para remessa aos Núcleos Adjuntos, conforme os critérios do Plano de Ação	cumprido	cumprido	1ª e a 2ª Varas-Gabinete do JEF de Osasco/SP; 1ª Vara-Gabinete do JEF de Bauru/SP; e 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP
Intimações das partes das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 dias	cumprido	cumprido	
Remessa das ações, via PJe, aos Núcleos Adjuntos	01/07/2026	01/07/2026	
Prolação das decisões e sentenças	01/07/2026	01/01/2027	Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 1ª Vara Federal de Franca/SP
Cumprimento das decisões e sentenças	a partir do trânsito em julgado	01/01/2027	

7. Beneficiários

Os beneficiários do presente Plano de Ação serão os(as) jurisdicionados(as) dos processos da 1ª e a 2ª Varas-Gabinete do JEF de Osasco/SP; 1ª Vara-Gabinete do JEF de Bauru/SP; e 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP, não apenas as partes nas ações remetidas ao Núcleo Adjunto, mas também as de outros feitos que tramitam na unidade auxiliada, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrados(as) e servidores(as).

8. Alinhamento estratégico e demanda legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente Plano de Ação:

- a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- b) aprimoramento da gestão do acervo processual;
- c) equalização da carga de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) da 3.ª Região; e
- d) incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos que orientam o presente Plano de Ação, podem ser citados:

Resolução CNJ n.º 184/2013 - Criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ n.º 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição

Recomendação CNJ n.º 149/2024 - Equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau

Provimento CJF3R n.º 103/2024 - Estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

9. Aspectos técnicos

Para o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

- ☐ Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- ☐ Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- ☐ Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- ☒ Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 25/06/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE SOARES, Juiz Federal**, em 25/06/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13242162** e o código CRC **F6AA925A**.

0032031-36.2025.4.03.8000	13242162v8
	9000